ERRATA N° 001

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/AL PE Nº AL026/2026

ID N° 1100712

O SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução SESC nº 1.593/2024, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico SESC/AL PE nº AL026/2026, em razão da análise e julgamento dos pedidos de impugnação apresentados ao instrumento convocatório.

Após a devida apreciação das manifestações apresentadas pelos interessados, verificou-se a necessidade de promover alterações e adequações no instrumento convocatório e em seus respectivos anexos, com vistas ao aperfeiçoamento das disposições editalícias e à adequada observância dos princípios que regem as contratações do SESC, especialmente os princípios da legalidade, isonomia, transparência, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Diante disso, ficam retificados os dispositivos do Edital e/ou de seus anexos, na forma estabelecida na presente Errata, passando as alterações promovidas a integrar o instrumento convocatório para todos os fins e efeitos.

Considerando que as alterações realizadas possuem potencial de repercutir na elaboração e/ou formulação das propostas pelos licitantes, e visando assegurar a plena observância da isonomia entre os participantes, da competitividade e da igualdade de condições entre os interessados, fica determinada a reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos da regulamentação aplicável.

Assim, o cronograma do certame passa a observar as seguintes datas e horários:

Abertura para envio das propostas: 06/10/2026 as 08:00h

Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 14/10/2026 as 10:00h

As demais disposições do Edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas por esta Errata permanecem ratificadas e em pleno vigor.

A presente Errata, juntamente com os documentos que a integram, deverá ser considerada parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico SESC/AL PE nº AL026/2026, para todos os efeitos legais e administrativos.

Dê-se ciência aos interessados, proceda-se à divulgação da presente Errata pelos meios oficiais de publicidade do certame e adotem-se as providências necessárias à reabertura do prazo, assegurando-se a todos os potenciais licitantes o conhecimento prévio das alterações realizadas e tempo adequado para a elaboração e apresentação de suas propostas.

1. ALTERAÇÕES

1.1. Modificação dos itens a seguir no Edital:

Onde se lê:

“10.3.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento e instalação de câmaras frigoríficas ou equipamentos de refrigeração de características compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento e instalação de objeto compatível em características e complexidade.

10.3.1.2. A declaração deverá conter nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente; data da emissão do atestado; assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente); descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação.

10.3.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo SESC/AL, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

10.3.1.4. A declaração ou Atestado de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.1.5. Os atestados deverão referir-se a bens fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.”.

Leia-se:

“10.3.1. A licitante deverá comprovar qualificação técnica compatível com parcelas do objeto, observados os requisitos abaixo:

10.3.1.1. Apresentar certidão de registro da pessoa jurídica no CREA ou CRT ou conselho profissional competente, com atividade compatível com os serviços previstos no Termo de Referência, e certidão de registro do responsável técnico indicado.

10.3.1.2. Para comprovação técnico-profissional, apresentar Certidão de Acervo Técnico — CAT, acompanhada da respectiva ART (CREA) ou TRT (CFT) ou documento equivalente, emitida em nome do profissional indicado como responsável técnico, que demonstre experiência em serviços de características e complexidade compatíveis com as parcelas relevantes do objeto, tais como instalação, montagem, partida ou comissionamento de câmaras frigoríficas ou sistemas de refrigeração.

10.3.1.2.1. Será aceito como responsável técnico profissional legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional, incluindo Engenheiro Mecânico, Técnico em Refrigeração e Ar-Condicionado, Técnico Mecânico ou outro profissional cujas atribuições profissionais sejam compatíveis com as atividades de engenharia/técnicas integrantes do objeto, conforme regulamentação do respectivo conselho profissional.

10.3.1.3. Para comprovação técnico-operacional, apresentar atestado(s) em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com as parcelas relevantes do objeto. Quando cabível e disponível na forma da regulamentação profissional, poderá ser apresentada a Certidão de Acervo Operacional — CAO.

10.3.1.3.1. O atestado deverá conter nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente; data da emissão do atestado; assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente); descrição do objeto, compatível com o objeto desta licitação.

10.3.1.4. Os documentos deverão identificar o contratante, o local, o período, o escopo executado e, quando aplicável, as características técnicas essenciais do sistema, como tipo de câmara, faixa de temperatura, capacidade ou porte, além do profissional responsável e da ART ou TRT ou documento correspondente.

10.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos, apresentando, quando solicitado pelo SESC/AL, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

10.3.1.6. A comprovação de qualificação técnica poderá ser apresentada em nome da matriz ou da filial da licitante e deverá englobar o serviço/fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.3.2. Disponibilidade do responsável técnico

10.3.2.1. A licitante deverá indicar o profissional que responderá tecnicamente pelo objeto licitado, apresentando sua anuência e comprovação da respectiva qualificação profissional. A disponibilidade poderá ser comprovada por vínculo societário, empregatício, contrato de prestação de serviços, compromisso de contratação futura ou documento equivalente, acompanhado da anuência do profissional.

10.3.2.2. A empresa vencedora deverá comprovar, antes do início das respectivas atividades, a formalização do vínculo ou da contratação do responsável técnico, bem como apresentar a ART, TRT ou documento equivalente correspondente às atividades efetivamente contratadas, devidamente

registrado perante o conselho profissional competente, registrada antes do início dos serviços. O profissional deverá estar vinculado à Contratada durante todo o prazo de vigência e execução contratual.”.

1.2. Modificação do item 3.14. do Termo de Referência (anexo I do Edital):

Onde se lê:

“3.14. A preparação da infraestrutura civil necessária à instalação das câmaras frigoríficas, incluindo disponibilização de piso nivelado, regularizado e apto a suportar o equipamento, será de responsabilidade do SESC/AL. Caberá à contratada informar previamente as especificações técnicas, dimensões, cargas e demais requisitos necessários à adequada preparação do local.”.

Leia-se:

“3.14. A preparação da infraestrutura civil necessária à instalação das câmaras frigoríficas será de responsabilidade do SESC/AL. Antes da elaboração do projeto de adequação civil, a contratada deverá fornecer, formalmente e com assinatura de seu responsável técnico, todos os dados e requisitos do equipamento necessários ao projeto, incluindo dimensões, pesos, cargas estáticas e dinâmicas, pontos de apoio e ancoragem, tolerâncias de nivelamento e planicidade, afastamentos para operação e manutenção, requisitos de drenagem, ventilação e rejeição de calor, acessos para transporte e montagem, bem como os requisitos elétricos e de passagem das linhas frigorígenas.

3.14.1. A contratada responderá pela exatidão e suficiência dos dados técnicos que fornecer e pela compatibilidade do equipamento ofertado com as condições e interfaces por ela informadas.

3.14.2. A responsabilidade técnica pelo projeto civil de adequação permanecerá com o profissional que o elaborar para o SESC/AL. A análise da contratada não substituirá nem transferirá essa responsabilidade; deverá limitar-se à verificação documentada da compatibilidade entre o projeto recebido e os requisitos do equipamento e da instalação contratados.”.

1.3. Renumerar os itens no Termo de Referência (anexo I do Edital):

Onde se lê:

7.2.2., 7.2.3. e números subsequentes até 7.2.16.

Leia-se:

7.2.3., 7.2.4. e assim sucessivamente até 7.2.17.

1.4. Incluir o item 7.2.2. e sequentes no Termo de Referência (anexo I do Edital):

Inclua-se:

“7.2.2. Após o recebimento do conjunto completo de documentos do projeto civil e das informações do equipamento, a contratada deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, emitir manifestação técnica formal, assinada por seu responsável técnico, indicando:

a) aprovação da compatibilidade do projeto com o equipamento e os requisitos de instalação informados pela contratada; ou

b) as incompatibilidades identificadas, com indicação objetiva do local, requisito afetado, justificativa técnica e correção necessária.

7.2.2.1. Se a documentação estiver incompleta, a contratada deverá apontar, de uma só vez, os documentos ou dados faltantes. O prazo começará a contar após o recebimento do conjunto completo.

7.2.2.2. A ausência de manifestação no prazo não será considerada aprovação tácita do projeto. A instalação não poderá começar antes da manifestação formal de compatibilidade e da liberação da infraestrutura pelo responsável técnico do SESC/AL.

7.2.2.3. Qualquer alteração posterior do modelo, peso, carga, dimensões ou requisitos informados pela contratada deverá ser comunicada imediatamente, com apresentação dos dados revisados e análise das consequências para o projeto e para a infraestrutura, sem custo adicional ao SESC quando decorrer de informação incorreta, incompleta ou alterada pela própria contratada.”.

Maceió, 05 de outubro de 2026.

Comissão Permanente de Licitação

Janaina Loureço Dantas[i]
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Anderson Pereira de Lima Jerônimo
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Pedro Arthur I. Carnaúba Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

[i] Documento assinado eletronicamente

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: ERRATA - CAMARA FRIGORIFICA
Autor: JANAINA LOURENÇO DANTAS - jdantas@sescalagoas.com.br
Status: Finalizado
HASH TOTVS: 97-EA-34-99-6D-3A-3B-46-73-DB-F8-8F-BA-30-6A-DF-54-AF-F2-54
SHA256: a3ee05c5542e5d476e054c03356666af5f139bce98abac831d688dc2284887d7

Assinaturas

Nome: JANAINA LOURENÇO DANTAS - **CPF/CNPJ:** ***.787.234-** - **Cargo:** Analista de Suporte a Gestão
E-mail: jdantas@sescalagoas.com.br - **Data:** 05/10/2026 10:29:12
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 05/10/2026 10:28:55 - **Leitura completa em:** 05/10/2026 10:29:08
IP: 179.97.40.226
Geolocalização: -9.661, -35.7043
Certificado Digital:

Nome: ANDERSON PEREIRA DE LIMA - **CPF/CNPJ:** ***.567.804-** - **Cargo:** GTI
E-mail: alima@sescalagoas.com.br - **Data:** 05/10/2026 10:46:21
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível
Visualizado em: 05/10/2026 10:46:09 - **Leitura completa em:** 05/10/2026 10:46:18
IP: 179.97.40.226
Geolocalização: -9.66656, -35.7302272
Certificado Digital:

Nome: PEDRO ARTHUR IZIDIO CARNAÚBA SANTOS - **Identificação:** Não solicitado
E-mail: psantos@sescalagoas.com.br - **Data:** 05/10/2026 12:15:37
Status: Assinado eletronicamente
Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail
Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail
Visualizado em: 05/10/2026 12:15:08 - **Leitura completa em:** 05/10/2026 12:15:26
IP: 177.58.8.138 - **IPV6:** 2804:388:90c8:3574:4c45:271b:e095:fb6c
Geolocalização: -9.6666595, -35.7269074
Certificado Digital:

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign//verify/search?codigo=97-EA-34-99-6D-3A-3B-46-73-DB-F8-8F-BA-30-6A-DF-54-AF-F2-54

HASH TOTVS: 97-EA-34-99-6D-3A-3B-46-73-DB-F8-8F-BA-30-6A-DF-54-AF-F2-54